



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.283, de 17 de outubro de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. DOMINGAS DORTA DA LUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento a Sra.DOMINGAS DORTA DA LUZ um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizada a Passagem denominada 5 de outubro, com os limites e características seguintes:limitando-se ao Nascente com Nagib Marinho de Oliveira;ao Poente limita-se com Sebastiana Borges da Silva;ao Sul,para onde faz frente, limita-se com a mencionada Passagem ao Norte,para onde faz fundos limita-se com quem de direito,medindo quatro mts.e vinte centímetros(4m,20 de frente por dezessete mts.(17m,00) de fundos.

Art.2º -Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 3 DE NOVEMBRO DE 1969

6

LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA EM A
DATA SUPRA.

OFIR MARQUES
Sec.Em Exerc.